



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO  
Esplanada dos Ministérios Bloco C Sala 408, , Brasília/DF, CEP 70000-000  
Telefone: e Fax: - www.mds.gov.br

## EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 1/2017

PROCESSO Nº 71000.019649/2017-07

### **Apoio aos Estados para a Implementação, Consolidação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa 2069 – Segurança Alimentar e Nutricional, Ação: 215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – torna público, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, que pretende firmar novos convênios com os Estados interessados em implementar o objeto “Elaboração e/ou revisão dos Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecimento dos componentes do SISAN e gestão e/ou o controle social de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Baseado na premissa de que os Estados e DF que aderiram ao SISAN, através de suas Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional ou suas congêneres, têm o desafio de cumprir as obrigações previstas no Termo de Adesão ao SISAN, e que para tanto devem contar com a assessoria e monitoramento dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, que são os espaços formais de participação e controle social da Política Nacional da SAN, faz-se necessário a descentralização de recursos, em regime de co-financiamento, para alcançar o objetivo geral de implementação, consolidação e gestão do SISAN no âmbito Estadual e Distrital.

No âmbito deste Edital poderão ser pactuados convênios somente com os Estados que não possuam convênio vigente com o MDSA, pactuados no âmbito dos Editais de Justificativa: nº 10, de 19 de julho de 2012; nº 01, de 18 de junho de 2013; nº 04, de 16 de julho de 2014; nº 02, de 11 de agosto de 2016, na data da celebração da nova parceria.

As justificativas complementares e as orientações gerais para a apresentação das propostas estão detalhadas no Manual Orientador disponível no sítio do MDSA na internet, endereço eletrônico: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/editais>

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

**CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA**  
Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

---

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Chaves Gentil, Diretor(a) do**



**Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos**

**Agroalimentares**, em 07/06/2017, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

---



Documento assinado eletronicamente por **Caio Tibério Dornelles da Rocha, Secretário(a) da Secretaria da Segurança Alimentar e Nutricional**, em 07/06/2017, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes6.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes6.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501592** e o código CRC **00DBADB0**.

---

0.1.

---

Referência: Processo nº 71000.019649/2017-07

SEI nº 0501592